

A Confederação Brasileira de Fotografia  
Presidente Presidente Carlos Andre Tarrío Gandara

**Nota de Esclarecimentos:**

Referente ao Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária de 06.02.2025

Nós, abaixo assinados, solicitamos esclarecimentos pontuais sobre o processo em curso, para as eleições da Diretoria 2025/2027.

1-O Regimento Interno Eleitoral da Confederação Brasileira de Fotografia datado em 20.12.2024 mas somente remetido em 26.12.2024 às 20:35h para o e-mail oficial de alguns Fotoclubes, em outros casos para o e-mail particular de Presidentes e demais sem nenhum recebimento. Ou seja, todos os e-mails oficiais da Confoto precisam ser recebidos oficialmente pelo e-mail institucional de TODOS os Fotoclubes. (como vídeo de Natal e concursos fotográficos). Outro problema: envio em período de recesso natalino quando os fotoclubes estavam fechados para as confraternizações familiares.

Nosso questionamento: **“Por que a demora de seis dias para o envio?”**

Com essa ação unilateral os Fotoclubes são prejudicados devido a recepção de informações fora do prazo estabelecido pela Confoto.

2-Como citado no item 1, vários Fotoclubes não receberam oficialmente o e-mail da Confoto com a “Convocação para Assembleia Geral Ordinária” e o envio para e-mail particular para os alguns Presidentes é inadequado para uma instituição como a Confoto retirando do seu descanso merecido para entender o devido comunicado. Podemos citar: “Candango Fotoclube, Cine Foto Clube de Amparo, Associação de Ambiente e Cultura de Jaú”.

Nosso questionamento: **“Qual o motivo do não recebimento ou discriminação?”**

Essa questão abordada apresenta uma discriminação e/ seletividade no envio de correspondências oficiais não adequada para uma instituição que representa os Fotoclubes Brasileiros como é a Confoto.

3- No §2º do Art. 3, onde diz “Poderão votar todos os sócios efetivos filiados à CONFOTO até a data da divulgação do Edital da Assembleia da eleição e que estejam gozando dos seus plenos direitos de associado.”

Nosso questionamento: **“Qual a data correta a seguir, uma vez que está datado de 20/12, mas chegou apenas para alguns em 26/12 ?”**

4- Com base na data citada (20/12 com envio dia 26/12), alguns Fotoclubes serão excluídos e não poderão participar do processo da Eleição da Diretoria Executiva da Confoto.

Nossos questionamentos:

a) **Quais Fotoclubes?**

b) **Os Fotoclubes foram notificados e dado a eles um tempo hábil para essa regularização financeira antes dessa Convocação?**

c) **Receberam resposta dos mesmos antes da emissão dessa Convocação ?**

5- Com base na pergunta anterior e o curto prazo em um final de semana natalino, temos algumas perguntas.

Nossos questionamentos:

- a) **Todos os Fotoclubes enviaram “ciente” do recebimento da Convocação da Confoto?**
- b) **Quais são os Fotoclubes “Membros Efetivos” aptos a votar ?**
- c) **Quais são os Fotoclubes que não estão aptos a votar?**
- d) **Quais os Fotoclubes que manifestaram que efetuarão a Contribuição Anual para esse fim?**

6- O registro de chapas está previsto para o período de 5 a 10 de janeiro de 2025 e apresentam alguns inconvenientes. Esse é um período em que todos, os fotoclubistas, estão envolvidos com as festas de final de ano e familiares, e muitos dos fotoclubes ainda não voltaram as suas atividades normais. Em algumas cidades, sabe-se que os Cartórios encontram-se em recesso.

Nosso questionamento: **Qual a razão desse curto prazo para a preparação dos documentos e assinaturas?**

7- O prazo mínimo para a eleição será de 45 dias antes do término do exercício atual, que é no final de Março de 2025.

Nosso questionamento:

**Qual é a justificativa para a Convocação da Assembleia Geral Ordinária para esse período de recesso? São 60 dias?**

8- Conforme o Regimento será dado o prazo de 60 dias para as Diretorias com ATAs vencidas.

Nosso questionamento:

**Qual a razão?**

9- Sistema de votação foi alterada.

Nosso questionamento:

**A votação não deveria ser realizada por escrutínio secreto?**

10- Considerando as divergências de datas, entre a assinatura e envio dos referidos documentos, além de curto prazo para regularização exigida dos documentos.

Solicitamos:

**Alteração da data para participação no pleito seja a data Assembleia Geral e não a data de 20 de dezembro de 2024.**

11-Para ampliar o ambiente democrático fotográfico brasileiro com maior participação fotoclubista.

Solicitamos ao **Conselho Superior:**

**Inclusão do Sr. Reginaldo Leme, do Cine Foto Clube de Amparo, na composição da Comissão Eleitoral da Confoto.**

12-Para entendimento de todos aos nossos apontamentos citados acima, solicitamos resposta oficial até o último dia útil do ano corrente.

Aqui, abaixo assinados, externamos nosso respeito e consideração a essa entidade.

Elza Abreu Rosatto  
Presidente do Grupo Amigos da Fotografia de Ribeirão Preto

Franquimar Ferreira de Souza  
Presidente do Trevo Fotoclube

Gisele Porcaro de Oliveira  
Diretora de Comunicação do Candango Fotoclube

José Henrique Chaim  
Presidente do Foto Clube Rio Preto e Branco

José Luís Singulani  
Presidente do Fotoclube de Salto

José Luiz Pedro  
Presidente do Foto Cine Clube Bandeirante

Jorge Donizette Pavani  
Presidente da Associação Roraimense de Fotografia

Khatya Silva  
Vice presidente do Clube Atibaiense de Fotografia

Marcelo Chiodo João Pedro  
Presidente Foto Clube de Jau

Paulo Guerra  
Presidente da Associação de Ambiente de Cultura de Jaú

Reginaldo Leme  
Presidente do Cine Foto Clube de Amparo

Rubens Ramos  
Vice presidente do Fotoclube Amigos Santos

Ruy Pedroso  
Presidente do Fotoclube Foto in Foco Cosmópolis